|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Contrato Serviço de Coworking Uso da Fiscalização em Criciúma |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 061/2020 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 06 de julho de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BRnº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 2 da Deliberação CD-CAU/SC nº 47/2020, itens 4 e 5.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 116, de 01 de abril de 2016, que estabeleceu no Art. 3° que *“Compete aos CAU/UF, na forma da Lei n° 12.378, de 2010, [...], criar, instalar e dispor sobre o funcionamento, nas respectivas jurisdições, de escritórios descentralizados e representações, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo”;*

Considerando o estudo apresentado pela Gerência de Fiscalização do CAU/SC na reunião do Conselho Diretor do CAU/SC em 08 de junho de 2020, o qual demonstra que o número de Arquitetos e Urbanistas registrados da região Sul do estado de Santa Catarina representa atualmente 12% de todos os Arquitetos e Urbanistas registrados no estado, bem como, o número de empresas registradas pertencentes a regional sul representa cerca de 8% do total de empresas registrados no Conselho;

Considerando que o número de Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs registrados na região Sul, representa aproximadamente 14% do total de registros, e que o número de denúncias registradas para a regional Sul equivale a aproximadamente 11% do total de denúncias cadastradas no sistema;

Considerando que não há uma distribuição equitativa dos registros e demandas provenientes de todo o estado, sendo as regiões Grande Florianópolis e Vale do Itajaí responsáveis por mais de 50% dos principais registros e demandas e que as regiões Sul e Serrana representam os números menos expressivos dos dados apresentados, inclusive referente ao registro de denúncias;

Considerando que aproximadamente 80% de apuração das denúncias registradas no canal oficial se dá em gabinete, racionalizando os deslocamentos e atendimento remoto e permitindo que os fiscais designados para uma determinada região possam colaborar com as demandas provenientes de outras regiões mais expressivas e demandantes, aumentando a eficiência (produtividade x recursos) da equipe;

Considerando que os municípios da regional Sul continuarão sendo atendidos pela equipe da regional da Grande Florianópolis, e que poderá ser flexibilizado inclusive o agendamento para atendimento presencial na regional demandante, mediante agendamento prévio, para fins de suporte a fiscalização, coletas biométricas e demais atendimentos e agendamentos que se façam necessários na cidade de Criciúma , possibilitando assim o atendimento presencial na região;

Considerando que o CAU/SC possui contrato vigente com a empresa Criciúma Business Center para “Contratação de serviços de escritório e apoio operacional, com o fornecimento de sala exclusiva de 15m² (quinze metros quadrados) de área interna, com posto de serviço para 2 (duas) pessoas, na cidade de Criciúma/SC” até 02/12/2020;

Considerando que além da empresa Criciúma Business Center, há apenas uma outra empresa em Criciúma que fornece os serviços de Coworking, conforme pesquisa feita pela GERAF;

Considerando que nenhuma das empresas supramencionadas possui cadastro no site de licitações do Governo Federal, que viabilizariam a participação destas em licitações eletrônicas do CAU/SC, conforme consulta feita pela GERAF;

Considerando que pela situação de quarentena causada pela pandemia do COVID-19 o CAU/SC suspendeu as reuniões e atividades presecias, o que abarca também as licitações presenciais;

Considerando a orientação de contenção de despesas decorrentes da queda de arrecadação ocasionada por conta da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), o que motivou a revisão dos contratos vigentes do CAU/SC;

**DELIBEROU POR:**

1 - Determinar à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC providências para revisão do contrato com a empresa Criciúma Business Center, procurando estabelecer como prioridade a alternativa de supressão por acordo entre as partes em mais de 25% (vinte e cinco por cento), mantendo o serviço com disponibilização de espaço compartilhado de sala do Coworking para utilização do CAU/SC uma vez por semana;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências regimentais.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Jaqueline Andrade; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 06 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ause** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)\* | - | - | - | - |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | X |  |  |  |
| Jaqueline Andrade (Coordenadora Adjunta da CEF) | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação** | |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 7ª Reunião Ordinária de 2020 | |
| **Data:** 06/07/2020  **Matéria em votação:** Contrato Serviço de Coworking Uso da Fiscalização em Criciúma. | |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (02)  \* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |